



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA**  
**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO No. 006/2011**

**TIPO: MELHOR TÉCNICA**

A **Sociedade de Estudos Múltiplos, Ecológica e de Artes – Sociedade Semear**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º. **04.816.878\0001-50**, com sede na **Rua Vila Cristina, 148, Bairro São José, Aracaju, SE, CEP. 49015-000**, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, tipo **Melhor Técnica**, no âmbito do Convênio no. 750508/2010, celebrado com a **Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República**, objetivando a contratação de **técnico de nível superior** para gestão do **Projeto de Implantação do Núcleo de Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos e de Conselheiros Tutelares do Estado de Sergipe - Escola de Conselhos**.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial n. 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações.

**1. OBJETIVO**

Contratação de técnico de nível superior para exercer a função de gestor administrativo do **Projeto de Implantação do Núcleo de Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos e de Conselheiros Tutelares do Estado de Sergipe - Escola de Conselhos** sob regime de CLT (carteira assinada), contratação temporária.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no projeto básico e plano de trabalho que acompanham o termo de convênio no. 750508/2010 celebrado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a **Sociedade de Estudos Múltiplos, Ecológica e de Artes – Sociedade Semear**.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Conferir extrato bancário diariamente.
- Receber notas fiscais para pagamento de despesas.
- Acolher os novos contratados
- Solicitar documentos, assinaturas de RPA's, contra-cheques.
- Encaminhar os contratados para exames médicos admissionais e demissionais.
- Solicitar aos contratados e ao escritório de contabilidade os documentos exigidos por lei contratual.
- Manter o arquivo pessoal e o livro de registro de empregados organizados.
- Providenciar a aquisição de materiais e equipamentos e o pagamento dos mesmos.
- Responder às demais demandas trabalhistas que venham a ocorrer durante a execução do projeto.

### 4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- Formação superior em Administração.
- Experiência com projetos sociais com foco em criança e adolescente no mínimo há 03 anos.
- Habilidade com informática básica e internet.
- Habilidade em elaboração de relatórios.

### 5. DA ENTREGA DA PROPOSTA

- Os currículos serão encaminhados digitados com data, nome, endereço completo, telefone, fax e e.mail e assinada pelo candidato (se enviado por e.mail, assinatura digital).
- Caso o currículo seja enviado por e.mail, neste deve ser solicitado a confirmação de recebimento do mesmo. Se o candidato ou candidata não receber a confirmação do mesmo até o prazo de recebimento, é porque a Sociedade Semear não recebeu via endereço eletrônico.
- Os currículos serão entregues até as 18h00min do **dia 25 de março de 2011**, no endereço **Rua Vila Cristina, 148, Bairro São José, Aracaju-SE**, ou então enviada, via e.mail até o dia e horário especificado acima. O endereço eletrônico para o envio das propostas é: **danidutra@sociedadesemear.org.br**.

## **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- Serão desclassificadas as propostas que:
  - não atendam às exigências contidas nos itens 3, 4 e 5;
  - apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
  - ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital.
- A escolha recairá pela proposta que apresentar melhor proposta técnica.
- Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.
- O resultado da avaliação das propostas será publicado no site da Sociedade Semear ([www.sociedadesemear.org.br](http://www.sociedadesemear.org.br)).

## **7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O contratado ou contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

## **8. DA VIGENCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses.

## **9. VALOR DISPONIVEL PARA O SERVIÇO DE XXXXXX**

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio 7750508/2010, no valor global de R\$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais).

## **10. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento do serviço será de até 15 (quinze) dias após a emissão da fatura correspondente utilizada no projeto.

Aracaju, 10 de março de 2011.